



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

**PUBLICAÇÃO**

Afixação

Câmara Municipal no dia  
10/11/98, na forma do  
§ 1º do Art. 57, da LOM

*[Assinatura]*  
VISTO

## RESOLUÇÃO Nº 81/98

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO X ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E ASSESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, fulcrado no artigo 29, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária, do dia 6 de novembro de 1998, aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **X ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E ASSESSORES**, que será realizado no auditório do Lanville Palace Hotel - Av. Jorge Schimmelpfeng, 827 - Foz de Iguaçu - PR, no período de 18 à 20 de novembro de 1998, promovido pela UNV - União Nacional de Vereadores, conforme programa anexo.

**Parágrafo único** - A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo ainda, integrá-la Assessores do Poder Legislativo Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, em 9 de novembro de 1998.

*[Assinatura]*  
WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PRESIDENTE